

## **EDITAL Nº. 02/2021/DG/CJ**

(Aprovado pela Resolução nº 33/2021/COLEGIADO)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 236/2021 torna público o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes das **Coordenadorias de Curso**, descritas no Anexo I deste Edital, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **20/10/2021 até as 17h de 27/10/2021**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/125231?lang=pt-BR>.

**1.2** Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

**1.3** Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

**1.4** Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

**1.5** Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

### **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA / HORA PREVISTA</b>
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	20/10/2021
<b>2. Período de Inscrições</b>	<b>20/10/2021 até as 17h de 27/10/2021</b>
3. Divulgação dos candidatos inscritos	27/10/2021, após as 17h
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	a partir das 17h de 27/10 até 16h de 28/10/2021
5. Homologação dos inscritos	28/10/2021, após as 17h
6. Campanha Eleitoral	a partir de 28/10/2021
<b>7. Eleições</b>	<b>04/11/2021, das 7h às 17h</b>
8. Apuração	04/11/2021

9. Divulgação do Resultado	04/11/2021, a partir das 17h*
10. Período de Recursos	o formulário de recurso ficará aberto por 24 horas após a publicação do resultado
11. Homologação do Resultado	17/11/2021*
12. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	01/03/2022

\* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados

### 3. DOS CANDIDATOS

**3.1** Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Curso somente os docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

### 4. DOS ELEITORES

**4.1** Poderão votar:

**4.1.1** Docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC; e os discentes vinculados à respectiva Coordenadoria de Curso.

### 5. CAMPANHA ELEITORAL

**5.1** Poderá ser realizada campanha eleitoral a partir de **28/10/2021**, devendo ocorrer EXCLUSIVAMENTE por meios digitais, considerando o período de isolamento social decorrente da pandemia de COVID-19.

### 6. DA VOTAÇÃO

**6.1** A votação ocorrerá no dia **04/11/2021, das 7h às 17h** através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

**6.2** O voto é facultativo.

**6.3** Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

**6.3.1** O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC: "**nome.sobrenome@ifsc.edu.br**" para servidores e o e-mail principal cadastrado no SIGAA para os alunos.

**6.3.2** É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br), que acionará a Comissão Eleitoral.

**6.4** Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.

### 7. DA APURAÇÃO

**7.1** A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **04/11/2021 após as 17h**.



**7.2** Será considerado eleito o candidato mais votado.

**7.3** Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**7.3.1** O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

**7.3.2** O candidato mais idoso.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

**8.2** O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **04/11/2021, a partir das 17h.**

**8.3** Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

## **9. DO RECURSO**

**9.1** Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo de eleitoral, respeitando o cronograma no disposto do item 2 deste Edital.

**9.2** Os recursos deverão ser impetradas por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/377357?lang=pt-BR>.

**9.3** A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 20 de outubro de 2021.

Edital elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 236/2021.

Publique-se e cumpra-se.

**MAICK DA SILVEIRA VIANA**  
Diretor-Geral do Câmpus Joinville  
(Aprovado pela Resolução nº 33/2021/COLEGIADO)

**ANEXO I**  
**COORDENADORIAS - FCC**

Coordenadoria do Curso Técnico em Enfermagem

Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Eletroeletrônica

Coordenadoria do Curso Técnico Integrado e Concomitante em Mecânica

Coordenadoria do Curso Técnico em Teatro

Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Mecânica

Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica

Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar

Coordenadoria do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial

Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Enfermagem